
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.239, DE 10 DE ABRIL DE 2002.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.206.198,00 em favor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

DOE Nº 29.683 DE 24 DE ABRIL DE 2002.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ